



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

**RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 101, 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

**APROVA O PLANO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAÍA DE GUANABARA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI nº 51, de 28 de julho de 2010;
- a Resolução CBH BG nº 06, de 15 de fevereiro de 2011;
- a Resolução CBH BG nº 09, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o plano de investimentos no valor de R\$ 8.225.020,97 (oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, vinte reais e noventa e sete centavos), com recursos financeiros do FUNDRHI na subconta da região hidrográfica Baía de Guanabara, para as seguintes ações:

- I- R\$ 5.082.514,68 (cinco milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) para **Ações em saneamento**;
- II- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a ação: **Ações aprovadas pela Diretoria**;
- III- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para: **Ajuda de custo para os membros do CBH-BG**;
- IV- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para: **Ações em educação ambiental**;
- V- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para: **Construção da gestão participativa**;
- VI- R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para: **Elaboração de projetos, estudos e pesquisas em recursos hídricos**;
- VII- R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para: **Instrumentos de gestão**;
- VIII- R\$ 301.753,59 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para: **Programa PSA/Fundo de boas práticas e reflorestamento**;
- IX- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para: **Programa de monitoramento**;
- X- R\$ 1.130.752,70 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para: **Implantação da secretaria executiva**;

**Art. 2º** - A liberação dos recursos pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA para utilização nas ações e investimentos aprovados nesta Resolução, obedecerá à disponibilidade financeira do FUNDRHI na subconta de cada Região Hidrográfica.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012

*Luiza Cristina Krau de Oliveira*

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos